



LEI Nº 2.174 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir uma área de terras, com 397.529,84m², situada no Centro, zona urbana do 1º distrito de Saquarema (antiga área do aeródromo), registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis, na matrícula nº 54871, em nome da União Federal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma área de terras, com 397.529,84m², situada no Centro, zona urbana do 1º distrito de Saquarema (antiga área do aeródromo), registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis, na matrícula nº 54871, em nome da União Federal.

Parágrafo único. O valor pago pela área será de R\$ 15.780.315,41 (quinze milhões, setecentos e oitenta mil, trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos), conforme avaliação de mercado, realizada por setor técnico da União Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigor da data de sua aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 29 de dezembro de 2021.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita